

# TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## OBJETO

Aquisição de guias de concreto, dos tipos: reta e curva, para a Subprefeitura Pinheiros.

## MOTIVAÇÃO

A guia de concreto é um dos tipos de peças mais utilizados na cidade de São Paulo, suas funções de delimitar o pavimento entre canteiros centrais ou calçadas laterais, auxiliar no encaminhamento das águas para pontos de coleta e proteger pedestres devido ao desnível entre pavimentos e contra o fluxo de veículos, entre outras. As guias de concreto podem funcionar ainda como limitadores físicos de rodovias, estacionamentos, garagens, ciclovias e plataformas de jardins e árvores. Também atua como complementar à instalação de pisos intertravados, porque as guias de concreto garantem que os pisos não se desloquem e que não ocorra nenhuma abertura de juntas.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme a Especificação Técnica ET-DE-H00/018 do DER, o concreto utilizado na fabricação das guias deve atingir a resistência a compressão de 20 MPa, ensaiado aos 28 dias do preparo, conforme NBR 12.655/15.

**ITEM 01** – Guia tipo PMSP-100, reta, em concreto simples, com resistência do concreto à compressão FCK = 20,0 Mpa, em corpo de prova de 28 dias de idade, atendendo às normas da ABNT e da PMSP, a ser entregue nos endereços indicados pela Unidades Requisitantes dentro do Município de São Paulo.

**ITEM 02** – Guia tipo PMSP-100, curva, raio 4 ou 6, em concreto simples, com resistência do concreto à compressão FCK 20,0 Mpa, em corpo de prova de 28 dias de idade, atendendo às normas da ABNT e da PMSP, a ser entregue nos endereços indicados pelas Unidades Requisitantes dentro do Município de São Paulo.

## CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados, observado os limites de quantidades estipulados.

O material será entregue mediante requisição/pedido, ou instrumento equivalente, emitido pela unidade requisitante, segundo suas necessidades.

A requisição/pedido ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número do Termo de Contrato, número da Nota de Empenho, quantidade do material solicitado, valor, local de entrega e assinatura do responsável pela Unidade Requisitante.

A requisição/pedido ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número do Termo de Contrato, número da Nota de Empenho, quantidade do material solicitado, valor, local de entrega e assinatura do responsável pela Unidade Requisitante.

Cada lote de material entregue deve vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal do produto.

Cada lote entregue deverá vir acompanhado de laudo de ensaio tecnológico, executado conforme a NBR 5.739/18, emitido por empresa credenciada no INMETRO, comprovando a resistência à compressão de, no mínimo, 20 MPa.

A descarga e o acondicionamento do material no local da entrega constituem obrigação da Contratada.

Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte ou descarga.

Eventuais danos às instalações e equipamentos da PMSP decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus a PMSP.

Os custos de transporte devem estar incluídos no valor final do produto.

## ESTIMATIVA DE CONSUMO

A estimativa anual de utilização é de:

Descrição	Quantidade total
GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 20 MPA - <b>RETA (m)</b>	6.500,00
GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 20 MPA - <b>CURVA (m)</b>	250,00

O material deve ser entregue na Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, nº 595 - Alto de Pinheiros

Das 7h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h30

## PRAZO DE ENTREGA

05 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação de entrega do bem.

## QUANTIDADE MÍNIMA DE ENTREGA

A quantidade mínima para entrega será de 100 (cem) guias.

## **TRANSPORTE**

O material deverá ser transportado a granel sendo armazenado em local devidamente protegido do contato com materiais estranhos.

O frete ocorrerá por conta da empresa fornecedora, ou seja, o preço do material englobará também a entrega no endereço indicado pela PMSP, dentro do Município de São Paulo.

Os materiais deverão ser transportados e descarregados pelos funcionários da empresa a ser contratada, e, no ato da entrega as peças que forem danificadas em função de descarga ou estocagem inadequada serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal.

Os custos pelo transporte deverão ser incluídos no preço final do material.

## **RECEBIMENTO**

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria n.º 065/SMA-G/2017, de 10/06/2017.

O responsável pela unidade requisitante inspecionará o lote a ser entregue, recusando peças danificadas ou que apresentem qualquer tipo de defeito.

O responsável pela unidade requisitante recusará o recebimento, no ato da entrega, caso as quantidades difiram daquelas constantes na requisição/pedido, ou que vierem desacompanhas da documentação prevista.

## **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contratado, em caso de entrega única.

Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da empresa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme Portaria nº170/SF/2020.

A cada medição, em atendimento ao art. 6º do Decreto Municipal nº48.184/07, a empresa deverá apresentar também:

- a) notas fiscais de aquisição dos produtos fornecidos;

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no **BANCODO BRASIL S/A**;

Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

Havendo atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais haverá compensação financeira.

O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pelo Contratado, nos termos da Portaria SF 05/2012, publicada no DOC de 07/01/2012.